



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes  
Capital do Tanino e da Citricultura"**

Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 – Montenegro/RS – CEP 95780-000 - Fone/Fax: (51) 3632-3303  
E-mail: [camara@montenegro.rs.leg.br](mailto:camara@montenegro.rs.leg.br) – site: [www.montenegro.rs.leg.br](http://www.montenegro.rs.leg.br)



## **COMISSÃO GERAL DE PARECERES**

Parecer n.º: 094/2021  
Processo n.º: 319 – PR 02/2021  
Assunto: Espaço Cultural

### **P A R E C E R**

O Projeto de Resolução n.º 02/2021, de autoria da Mesa Diretora, visa estabelecer regras e critérios gerais para ocupação e cessão do Espaço Cultural André Zanatta, hall de entrada da Câmara Municipal de Vereadores de Montenegro/RS.

A exposição de motivos esclarece que o Projeto de Resolução tem por objetivo regulamentar a utilização do Espaço Cultural André Zanatta, o qual fora denominado por meio da Lei n.º 5.817/2013, permitindo que as diferentes entidades, artistas e profissionais possam, mediante requerimento, realizar seus eventos ou exposições artísticas, culturais ou históricas.

Analisada a matéria, a CGP, por unanimidade dos seus membros presentes, concluiu que o presente Projeto de Resolução está apto à tramitação, opinando pela sua aprovação.

É o parecer.

Sala de Reuniões Janete Maria Hörlle Zirbes, 30 de novembro de 2021.

Ver. Juarez Vieira da Silva – PTB  
Presidente

Ver. Talis Ferreira – PP  
1º Secretário

Ver.<sup>a</sup> Camila Oliveira  
Republicanos

Ver. Gustavo Oliveira  
PP

ALS